



PROCESSO SEI Nº 26.1.000012396-6

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2025 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2025, PROCESSO DIGITAL 18987-25-PAT-SMS) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CISALP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA.

Termo aditivo ao Contrato nº 113/2025, celebrado em 20/06/2025, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, CNPJ nº 18.602.011/0001-07, Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 - Bairro Eldorado - CEP: 38700-900, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sandra Cristina Gomes da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa **CISALP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA**, CNPJ nº 02.319.394/0001-70, estabelecida na cidade de Lagoa Formosa, (MG), com endereço na Rua Juquinha Souto nº 100, Bairro Novo Horizonte, CEP 38720-000, aqui representada por sua Secretária Executiva, Sra. Lucélia Soares de Lima, CPF nº xxx.909.xxx-xx, por delegação de competências conferida pela Portaria nº 013, de 05 de janeiro de 2026, daqui em diante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato, que por força do presente instrumento, as partes ajustam entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

I - O acréscimo de R\$ 255.303,30 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e três reais e trinta centavos), representando um percentual de 0,3770% ao valor inicialmente contratado.

II - A atualização da representação da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica acrescido ao contrato original o valor total de R\$ 255.303,30 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e três reais e trinta centavos), distribuído nos seguintes itens:

- Item 55951 – PESSOAL: acréscimo de R\$ 230.103,30 (duzentos e trinta mil, cento e três reais e trinta centavos);
- Item 71177 – VALE ALIMENTAÇÃO: acréscimo de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

2.2. Os valores dos acréscimos acima especificados destinam-se à contratação de profissionais Técnicos de Farmácia para atuação no período noturno, conforme justificativas apresentadas no Ofício nº 83/2026 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS, constante nos autos do Processo SEI nº 26.1.000012396-6.

2.3. Os valores foram apurados conforme o Ofício nº 042/2026 do CISALP, constante nos autos do processo, o qual detalha a composição dos custos referentes à ampliação dos serviços.

2.4. O acréscimo total corresponde ao percentual de 0,3770% do valor global inicialmente contratado, nos termos do artigo 124, inciso I, alínea “b”, e artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do contrato passa a ser de R\$ 67.967.686,74 (sessenta e sete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA ATUALIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA CONTRATADA

4.1 Considerando a renúncia do Sr. Fernando Breno Valadares Vieira à Presidência do CISALP, e a posse do Sr. Rafael Ferreira Silva, CPF nº xxx.535.xxx-xx, para completar o mandato 2025/2026, ficam atualizados os dados da representação da CONTRATADA.

4.2 A representação contratual da CONTRATADA permanecerá sendo exercida pela Secretária Executiva, Sra. Lucélia Soares de Lima, CPF nº xxx.909.xxx-xx, por delegação de competências conferida pela Portaria nº 013, de 05 de janeiro de 2026.

4.3. A alteração de representação de que trata esta cláusula encontra-se devidamente instruída nos autos

do Processo SEI nº 26.1.000012396-6, mediante juntada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 23/03/2026, na qual foi formalizada a renúncia do então Presidente do CISALP, Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, e anunciada a assunção do sucessor, Sr. Rafael Ferreira Silva, para completar o mandato 2025/2026, bem como do respectivo Termo de Posse datado de 03/04/2026, dos documentos pessoais do atual Presidente e da Secretária Executiva, Sra. Lucélia Soares de Lima, e da Portaria nº 013, de 05 de janeiro de 2026, que delega competências à Secretária Executiva para representação do Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam, eletronicamente, o presente instrumento, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**CISALP – CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-
REGIÃO DO ALTO PARANAÍBA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1º TA Contrato 113-2025 CISALP pdf

Código do documento c0caf1f3-f512-489d-8c26-2159661543de



Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

Sandra Cristina Gomes da Silva



LUCÉLIA SOARES DE LIMA
executiva@cisalp.mg.gov.br
Assinou como parte

LUCÉLIA SOARES DE LIMA



Lara de Barros Matos
larabmatos@yahoo.com.br
Aprovou

Lara de Barros Matos



Aldirlei Luiz Ferreira
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Aldirlei Luiz Ferreira



Nathália Silva Gomes
saude.urgencia@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Nathália Silva Gomes



Andréia Cardoso Rosa Araujo
andreiacaardosorosaaraujo@gmail.com
Assinou como testemunha

Andréia

Eventos do documento

08 Jun 2026, 12:57:46

Documento c0caf1f3-f512-489d-8c26-2159661543de **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-08T12:57:46-03:00

08 Jun 2026, 13:06:15

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-08T13:06:15-03:00

08 Jun 2026, 13:08:12

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou como parte** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 34398) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-06-08T13:08:12-03:00

08 Jun 2026, 14:27:39

NATHÁLIA SILVA GOMES **Assinou como testemunha** (5f1815a0-9106-411e-872b-2c3d6a19a379) - Email: saude.urgencia@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 181.77.213.139 (181.77.213.139 porta: 46256) - Documento de identificação informado: 074.752.386-01 - DATE_ATOM: 2026-06-08T14:27:39-03:00

09 Jun 2026, 09:07:58

LUCÉLIA SOARES DE LIMA **Assinou como parte** - Email: executiva@cisalp.mg.gov.br - IP: 179.106.31.186 (179-106-31-186-dynamic.onnettelecom.com.br porta: 57380) - Documento de identificação informado: 013.909.086-07 - DATE_ATOM: 2026-06-09T09:07:58-03:00

09 Jun 2026, 09:25:58

ANDRÉIA CARDOSO ROSA ARAUJO **Assinou como testemunha** (6c3a4a6b-e728-4193-9e16-e32e5043dc18) - Email: andreiacardosorosaaraujo@gmail.com - IP: 138.0.64.26 (138-0-64-26-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 31630) - Documento de identificação informado: 073.827.776-26 - DATE_ATOM: 2026-06-09T09:25:58-03:00

10 Jun 2026, 12:30:55

LARA DE BARROS MATOS **Aprovou** - Email: larabmatos@yahoo.com.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 12214) - Documento de identificação informado: 016.249.066-64 - DATE_ATOM: 2026-06-10T12:30:55-03:00

11 Jun 2026, 12:43:46

ALDIRLEI LUIZ FERREIRA **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 7282) - Documento de identificação informado: 038.286.516-23 - DATE_ATOM: 2026-06-11T12:43:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):90e1f9cf9669b5e74e2aabfa1feefa13d993cb8bd1bb1714d7c88493819534c1

(SHA512):29d4e5df1bca27439bded2540bc8eb9675ee3f866ef456f66c4825715f8efab67209ae089cb24b636d20635ff10ef1231b1104e9e3dd188d333c9e167f672e88

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.